FLS 84
SETOR DE LICITAÇÃO

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3336205014607026
Emitido em: 20/03/2018 às 10:21:34

Informações Gerais

DAP: SDW0020447421362510160914	**Versão DAP:** 1.9.3	**Enquadramento:** V
Emissão: 25/10/2016	**Validade:** 25/10/2019	**Município/UF:** Jaciara/MT
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: ANA PAULA FELICI CAZEDEI	**Nome:** ENIO FRANCO CAZADEI
CPF: 020.447.421-36	**CPF:** 550.708.331-20

Categoria	**Condição e posse de uso da terra**
Demais agricultores familiares	Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMP MATOGROSS DE PESQ ASSIST E EXT RURAL SA EMPAER MT	**CNPJ:** 36.886.778/0001-97
Nome do Responsável: JÉSSICA COUTINHO DA SILVA	**CPF:** 034.979.901-67

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ENIO FRANCO CAZADEI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10105689 SJ MT

CPF
550.708.331-20

DATA NASCIMENTO
15/06/1976

FILIAÇÃO
LUIZ ANTONIO CAZADEI
MARLENE SILVIA FRANCO CAZADEI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04226718030

VALIDADE
18/07/2018

1ª HABILITAÇÃO
08/11/2007

OBSERVAÇÕES

Enio Franco Cazadei
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JACIARA , MT

DATA EMISSÃO
01/08/2013

01990948666
MT611942925

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
756843203

PROIBIDO PLASTIFICAR
756843203

THOMAS GREEN & SONS

FLS 85

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACIARA
CONFERE
COM
ORIGINAL
PREGOEIRO

FLS 86

SETOR DE LICITAÇÃO

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Enio Franco Cazadei	2. CPF: 550708331-20	
3. Endereço: Chacara Nova Canaan	4. Município/UF: Jaciara - MT	5.CEP
6. Nº da DAP Física: SDW00204474213625101609 14	7. DDD/Fone: (66)99966-2844	8.E-mail (quando houver): —
9. Banco: B.B.	10.Nº da Agência: 0854-0	11.Nº da Conta Corrente: 28411-4

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição* Unitário	Preço de Aquisição* Total	Cronograma de Entrega dos produtos
coure	kg	500	7,00	3,500	
melancia	kg	1000	1,89	1890,00	
salsa	kg	60	7,00	420,00	
banana terra	kg	1000	6,39	6.390,00	
abacate	kg	100	6,89	689,00	
tangerina	kg	1000	4,75	4750,00	
laranja	kg	1000	1,69	1690,00	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: Enio Franco Cazadei	CNPJ	Município: Jaciara
Endereço: Chacara Nova Canaan		Fone: 9966-2844
Nome do Representante Legal: Enio Franco Cazadei		CPF: 550708331-20

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: 550708331-20
19/03/018		

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (Fornecedor Individual)

Eu, Erno Franco Casadei Fornecedor Individual portador do RG n.º 1010568-9/SSP MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 550708331-20 residente na Zona Rural, n.º _____, Bairro _____, no município de Jauru, Declaro para os devidos fins, que os produtos produzidos pelos identificados no Projeto de Vendas, são todos de produção própria, conforme consta da relação de produtos descritos no Projeto de Vendas, para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, junto ao Processo da Chamada Pública de n.º 001/018, para atendimento às Unidades Escolares do município de Jauru/MT.

E por ser esta, a expressão da verdade, declaro e assino a presente.

Jau, 19 de 03 de 2018.

550708331-20 Erno Franco Casadei

Produtor Individual

N.º CPF/MF

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

De acordo com a Legislação Brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados - RDC 259/02 Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde - ANVISA/MS - as informações abaixo são obrigatórias nas embalagens dos alimentos:

* Denominação de venda do produto;
* Lista de ingredientes;
* Conteúdos líquidos;
* Identificação do lote;
* Prazo de validade;
* Registro no órgão competente;
* Informação nutricional.

1. GENEROS ALIMENTÍCIOS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO APROVADO PELAS NUTRICIONISTA DA UGAE/SEDUC.

GÊNERO ALIMENTÍCIO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
ACHOCOLATADO EM PÓ	Produto contendo açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (cálcio e ferro) vitaminas, podendo conter emulsificante lecitina de soja, aromatizantes e antioxidante ácido ascórbico. Contém glúten e pode conter traços de leite. Teor de sódio máximo de 30mg em porção de 20g. Embalagem aluminizada, plástica ou embalagem primária de polietileno atóxico e secundária de caixa de papelão, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 400g à 2kg.
ABACATE	Abacate no ponto de maturação adequado para o consumo, isento de lesões de origem física e mecânica, livre de substâncias terrosas e sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.
ABACAXI HAVAÍ	Abacaxi havaí de boa qualidade, inteiro e sem lesões ou perfurações, no ponto de maturação adequado para o consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característico. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.
ABACAXI PÉROLA	Abacaxi pérola de boa qualidade, inteiro e sem lesões ou perfurações, no ponto de maturação adequado para o consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característico. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.
ABÓBORA CABOTIÃ	Abóbora madura, tipo cabotiã, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.
ABÓBORA MORANGA	Abóbora madura, tipo moranga, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.
ABÓBORA PAULISTA	Abóbora madura, tipo paulista, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente. Acondicionada em saco plástico atóxico,

FLS 89
SETOR DE LICITAÇÃO

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3336194316336982
Emitido em: 20/03/2018 às 10:20:21

Informações Gerais

DAP: SDW0064176211971201181204	**Versão DAP:** 1.9.3	**Enquadramento:** V
Emissão: 12/01/2018	**Validade:** 12/01/2020	**Município/UF:** Jaciara/MT
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: Luiz Humberto Felice Cazadei
CPF: 064.176.211-97

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMP MATOGROSS DE PESQ ASSIST E EXT RURAL SA EMPAER MT — **CNPJ:** 36.886.778/0001-97
Nome do Responsável: PASCOAL LOPES DOS SANTOS — **CPF:** 106.715.951-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Luiz Humberto Felice Cazadei

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2775428-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2013

NOME LUIZ HUMBERTO FELICI CASADEI

FILIAÇÃO
ENIO FRANCO CASADEI

ANA PAULA FELICI CASADEI

NATURALIDADE
PARANATINGA-MT

DATA DE NASCIMENTO
29/03/1999

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A13 FLS.191
TERM 14403
PARANATINGA MT
CPF 064176211-97

Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica
ASSINATURA DO DIRETOR 014

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FLS 90

SETOR DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

Luiz Humberto Felici Casadei
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
CONFERE COM ORIGINAL
PREGOEIRO

Luiz

FLS 91

SETOR DE LICITAÇÃO

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente	2. CPF
Luiz Humberto Felici Cazadei	064 176 211 -97

3. Endereço	4. Município/UF	5.CEP
Chacara Nova Canaan	Paciara - MT	78820 -000

6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)
SDW00641762119712011812O4	(66)98115-5527	—

9. Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente
SICREDI	0802	57915-7

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
cabotiã	kg	2000	1,69	3.380,00	Todos meses
beterraba	kg	1000	2,89	2.890,00	Todos meses
batata doce	kg	1400	2,89	4.046,00	Todos meses
cenoura	kg	1000	3,59	7.180,00	Todos meses
cebolinha	kg	60	7,00	420,00	Todos meses
coentro	kg	60	6,00	360,00	Todos meses
chuchu	kg	2000	2,89	5.780,00	Todos meses

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Luiz Humberto F. Cazadei		Paciara
Endereço Chacara nova Canaan		Fone 8115-5527
Nome do Representante Legal Luiz Humberto Felici Cazadei		CPF 064 176 211 -97

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
19/03/2018	x Luiz Humberto Felici Cazadei	064 176 211 - 97

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (Fornecedor Individual)

Eu, Luiz Humberto F. Cazeder, Fornecedor Individual portador do RG n.º 2775428-6/SSP MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064176211-97, residente na Zona Rural, n.º _____, Bairro _____, no município de Jaciara, Declaro para os devidos fins, que os produtos produzidos pelos identificados no Projeto de Vendas, são todos de produção própria, conforme consta da relação de produtos descritos no Projeto de Vendas, para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, junto ao Processo da Chamada Pública de n.º 001/018, para atendimento às Unidades Escolares do município de Jaciara/MT.

E por ser esta, a expressão da verdade, declaro e assino a presente.

Jac, 19 de 03 de 2018.

064176211-97 Luiz Humberto F. Cazeder

Produtor Individual

N.º CPF/MF

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

De acordo com a Legislação Brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados - RDC 259/02 Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde - ANVISA/MS - as informações abaixo são obrigatórias nas embalagens dos alimentos:

* Denominação de venda do produto;
* Lista de ingredientes;
* Conteúdos líquidos;
* Identificação do lote;
* Prazo de validade;
* Registro no órgão competente;
* Informação nutricional.

1. GENEROS ALIMENTÍCIOS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO APROVADO PELAS NUTRICIONISTA DA UGAE/SEDUC.

GÊNERO ALIMENTÍCIO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
ACHOCOLATADO EM PÓ	Produto contendo açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (cálcio e ferro) vitaminas, podendo conter emulsificante lecitina de soja, aromatizantes e antioxidante ácido ascórbico. Contém glúten e pode conter traços de leite. Teor de sódio máximo de 30mg em porção de 20g. Embalagem aluminizada, plástica ou embalagem primária de polietileno atóxico e secundária de caixa de papelão, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 400g à 2kg.
ABACATE	Abacate no ponto de maturação adequado para o consumo, isento de lesões de origem física e mecânica, livre de substâncias terrosas e sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.
ABACAXI HAVAÍ	Abacaxi havaí de boa qualidade, inteiro e sem lesões ou perfurações, no ponto de maturação adequado para o consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característico. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.
ABACAXI PÉROLA	Abacaxi pérola de boa qualidade, inteiro e sem lesões ou perfurações, no ponto de maturação adequado para o consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característico. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.
ABÓBORA CABOTIÃ	Abóbora madura, tipo cabotiã, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.
ABÓBORA MORANGA	Abóbora madura, tipo moranga, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.
ABÓBORA PAULISTA	Abóbora madura, tipo paulista, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente. Acondicionada em saco plástico atóxico,

FLS 121
SETOR DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA – MT.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2017				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente **ASCOP – Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares**				2. CNPJ **23.040.383/0001-27**
3. Endereço Av Ipiranga, 1715 – Sala 06. Jardim Independência.		4. Município Cuiabá – MT.		5.CEP 78.031-030
6. Nome do representante legal João Paulo Mattos Moura	DAP Jurídica: SDW23040383000109111160234		7.CPF: 689.544.501-30	8.DDD/Fone: 065.99957-0011
9.Banco: **001 – BANCO DO BRASIL**		10.Nº da Agência: **3196-8**	11.Nº da Conta Corrente: **39.605-2**	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5.CEP

23.040.383/0001-27
I.E.: 13.597.904-8
ASCOP - ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES
Av. Ipiranga, 1715 sala 06
Jd. Independência - CEP 78.031-000
Cuiabá - MT

FLS 122

SETOR DE LICITAÇÃO

6. Nome da Entidade Articuladora	7.CPF	8.DDD/Fone

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2.		4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade : MUNICÍPIO DE JACIARA	2. CNPJ :	3 .Município: JACIARA - MT
4. Endereço Av Antonio Ferreira Sobrinho, 1075		5. DDD/Fone 66.3461-7900
6. Nome do representante e e-mail		7 .CEP

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total

23.040.383/0001-27
I.E.: 13.597.904-8
ASCOP - ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES
Av. Ipiranga, 1215 sala 06
Jd. Independência - CEP 78.031-000
Cuiabá - MT

S 123
SETOR DE LICITAÇÃO

	Familiar					
						Total agricultor
						Total Agricultor
		Total do Projeto				

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
32	Frango Coxa e Sobrecoxa	KG	1.000	10,30	10.300,00
33	Peito de Frango	KG	800	11,50	9.200,00
34	Bebida Láctea	KG	400	4,80	1.920,00
35	Macarrão Parafuso com Ovos	KG	200	5,30	1.060,00
36	Farinha de Mandioca	KG	50	8,40	420,00
37	Mandioca Descascada Congelada	KG	500	5,85	2.925,00
38	Queijo Mussarela Barra de 4kg	UN	20	120,00	2.400,00
41	Polpa de Fruta Congelada Sabor Acerola	KG	300	17,90	5.370,00
42	Polpa de Fruta Congelada Sabor Caju	KG	400	17,90	7.160,00

23.040.383/0001-27
I.E.: 13-597.904-8
ASCOP - ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES
Av. Tiradentes, 1715-sala 06
Jd. Independência - CEP 78.031-000
Cuiabá - MT

FLS 124

SETOR DE LIC...

43	Polpa de Fruta Congelada Sabor Manga	KG	300	17,90	5.370,00

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

As entregas serão realizadas de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

V- CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A ASCOP é uma associação central das cooperativas de agricultores familiares e tem por objetivo promover a comercialização e a logística dos produtos de seus associados oriundos da agricultura familiar. Possui área de abrangência em todo o território nacional e atualmente congrega 06 Cooperativas de Agricultores Familiares.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data: Cuiabá, 10 de Março de 2018		Fone: 065.9957-0011
	Assinatura do Representante do Grupo Formal João Paulo Mattos Moura	CPF: 689.544.501-30

23.040.383/0001-27
I.E.: 13.597.904-8
ASCOP - ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES
Av. Ipiranga, 1715 sala 06
Jd. Independência - CEP 78.031-000
Cuiabá - MT

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

FLS 921

SETOR DE LICITAÇÃO

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.040.383/0001-27 MATRIZ		15/05/2015

NOME EMPRESARIAL
ASCOP - ASSOCIACAO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASCOP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV IPIRANGA	1715	SALA 06

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.031-030	JARDIM INDEPENDENCIA	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(65) 9957-0011

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/10/2017** às **21:49:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/10/2017

FLS 95
SETOR DE LICITAÇÃO

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 33314788
Emitido em: 17/03/2018 às 18:21:39

DAP: SDW2304038300012102180245 **Versão DAP:** 3.3 **Emissão:** 21/02/2018 **Validade(*):** 21/02/2020

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 23.040.383/0001-27
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DAS COOPERATIVAS E AGRICULTORES FAMILIARES
Municipio/UF: Cuiabá/MT **Data Constituição:** 26/01/2015
Representante Legal: JOÃO PAULO MATTOS MOURA **CPF:** 689.544.501-30

Informações da DAP

Emissor: EMP MATOGROSS DE PESQ ASSIST E EXT RURAL SA EMPAER MT
CNPJ: 36.886.778/0001-97
Agente Emissor: Luiz Alberto de Oliveira Silva **CPF:** 214.131.856-49
Local de Emissão: Cuiabá/MT

Composição Societária

CNPJ	Razão Social	Socios	C/DAP	S/DAP	%
02.950.701/0001-17	COAIT- COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA.	25	21	4	84,00
08.388.361/0001-69	COOPERGRANDE- COOPERATIVA AGROPECUARIA VARZEAGRANDENSE	146	92	54	63,01
09.296.866/0001-66	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUTORES DE SINOP	31	21	10	67,74
24.702.037/0001-20	COOPERNOVA- COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DE TERRA NOVA LTDA	2539	1525	1014	60,06
29.556.223/0001-11	APREN - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ENTORNO DE NOVA MUTUM	15	11	4	73,33
83.220.723/0001-23	COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU	1879	1420	459	75,57

Percentual de agricultores familiares : 66,67

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

Luiz

FLS 96

SETOR DE LICITAÇÃO

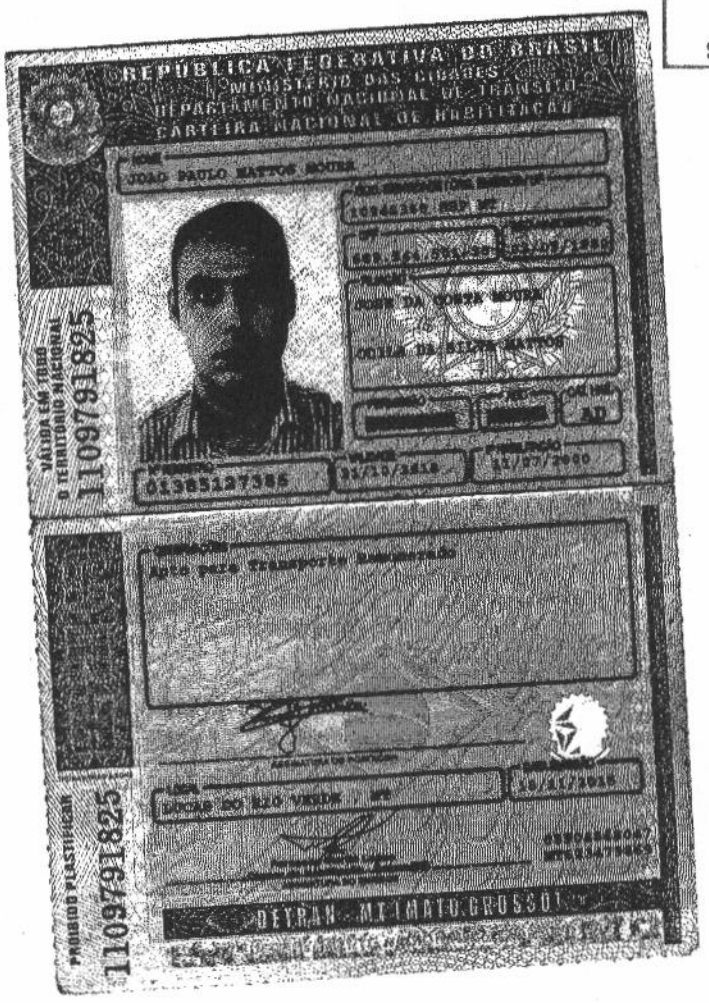

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACIARA

CONFERE
COM
ORIGINAL

PRESIDENTE CPL

FLS 07

SETOR DE LICITAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CUIABÁ-MT

ASCOP – ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES
ATA 006 DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

11281

Aos 21 dias do mês de agosto de 2017, às 14:30h, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação de 01 de agosto de 2017, nesta capital na Av. Ipiranga, 1715, Sala 06 – Jardim Independencia – Cuiabá – MT, reuniram-se os associados da ASCOP – Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) **Reforma Estatutária;**

2) **Nomeação e Posse da Nova Diretoria.**

Assumiu a direção dos trabalhos, o Presidente Sr. João Paulo Mattos Moura, conforme disposição estatutária e a Vice-Presidente Sra. Renata Grasel, nomeando a mesma para lavrar a ATA desta Assembléia Geral Extraordinária. Após constatar o quórum estabelecido no estatuto social vigente, o sr. Presidente, declarou regularmente instalada a Assembléia Geral Extraordinária 006. Em seguida, o Senhor Presidente apresentou à Assembléia as deliberações que foram aceitas por unanimidade: **1)** Aprovada a Reforma Estatutária; **2)** Nomeação e Posse da nova diretoria executiva e conselho fiscal para o **mandato de 21/08/2017 à 20/08/2027**, constituindo-se da seguinte forma: **Presidente: João Paulo Mattos Moura**, portador do CPF nº 689.544.501-30 e RG: 1094236-0 SJ/MT, brasileiro, divorciado, empreendedor, residente e domiciliado à Av. Dr. José Feliciano de Figueiredo, 83 T4501, Centro-sul, Cuiabá - MT, **Vice-presidente: José Dias Ramos**, portador do CPF nº 481.952.351-15 e RG: 07814855-6 SSP/MT, brasileiro, solteiro, sindicalista, residente e domiciliado à Rua K Qd 11 Lote 44, Residencial Ilza Terezinha Picolli Cuiabá – MT, **Diretor Financeiro: Renata Grasel**, portadora do CPF nº 043.329.179-60 e RG: 3922715 SSP/SC brasileira, solteira, engenheira ambiental, residente e domiciliada à Rua Pato Branco, 150-S, Menino Deus, Lucas do Rio Verde – MT, **Diretor Administrativo: Wellinton Ramos Felipe**, portador do CPF Nº 945.501.661-34 e RG: 1461285-2 SSP/MT, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua da Carpa, 610 SW, Jardim Ipê, Sapezal – MT. **Conselho Fiscal: 1º Conselheiro: Reginaldo Aparecido Ilidio**, portador do CPF nº 087.102.808-04 e RG: 18.126.198-4 SSP/SP, brasileiro, casado, microempreendedor, residente e domiciliado à Rua 24, Casa 23, Qd 40, CPA III Setor V, Cuiabá – MT, **2º Conselheiro: Ivan Stefano**, portador do CPF nº: 959.148.628-68 e RG: 106953904 SSP/SP, brasileiro, casado, microempreendedor, residente e domiciliado à Rua José Lanzarin, S/Nº, Águas Claras II, Sapezal - MT e **3º Conselheiro: Fabiana Leite Jardini Felipe**, portadora do CPF nº: 712.844.861-68 e RG: 1243301-2 SSP/MT, brasileira, casada, auxiliar contábil, residente e domiciliada à Rua da Carpa, 610 SW, Jardim Ipê, Sapezal – MT. O mandato de vitalício passou a ser por eleições diretas a cada 10 (dez) anos. Não houve nomeação e posse de suplentes falta de membros interessados em compor este quadro. Segue a Íntegra do Estatuto Social:

FLS 98
SETOR DE LICITAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CUIABÁ-MT

ASCOP – Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares

CNPJ: 23.040.383/0001-27

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINALIDADES E ÁREA DE ABRANGÊNCIA.

Art. 1º. - A **ASCOP – ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES** doravante neste estatuto apenas "Associação" com sede na **Av: Ipiranga, 1715 - Sala 06, Bairro: Jardim Independência – Cuiabá – MT. CEP: 78.031-030**, é uma associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, com tempo de duração por prazo indeterminado, para apoiar as legítimas aspirações das pessoas jurídicas que comprovadamente através de DAP Jurídica representam os agricultores familiares de todo o território nacional, tendo número ilimitado de associados, que não responderão subsidiariamente e/ou solidariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, sendo regida por este Estatuto.

Art. 2º. - Os objetivos gerais da Associação são: I – Promover a Comercialização e a Logística dos produtos que podem ser agropecuários, agroindustrializados, extrativistas, artesanais e da agroecologia, oriundos de seus associados; II – Promover a divulgação dos produtos que podem ser agropecuários, agroindustrializados, extrativistas, artesanais e da agroecologia, oriundos de seus associados no fornecimento de gêneros alimentícios para escolas, hospitais e demais entidades públicas ou privadas, exercendo comércio atacadista e varejista de ovos, frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortifrutigranjeiros, cereais, polpa de frutas, laticínios, carne bovina, carne de aves, carne de suínos e carne de peixes; III - Promover o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, além de assessorar ou representar os associados na comercialização de insumos e da produção; IV – Promover a Aquisição e Comercialização no atacado e varejo de combustíveis para seus associados ou não; V – Promover a produção, industrialização e comercialização de bioenergia com a matéria-prima oriunda de seus associados; VI – Promover a inclusão sócio-produtiva, o associativismo e o cooperativismo entre os associados. VII – Promover a proteção e a preservação ambiental da biodiversidade; VIII - O associado poderá comercializar livremente seus produtos que podem ser agropecuários ou agroindustrializados por intermédio da associação ou não, e assim estabelecer outros canais de vendas.

Art. 3º. - Para a consecução dos seus objetivos a Associação poderá: I - Celebrar convênios e filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, sem perder sua individualidade e poder de decisão; II - Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas e de armazenagem; III - Auxiliar os associados, mediante decisão da Assembleia Geral, exclusivamente para fins de produção; IV - Participar de Licitações, Chamadas Públicas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar na esfera federal, estadual e municipal; V – Promover a comercialização de produtos oriundos dos associados ou não e que de forma direta ou indireta fomentam a agricultura familiar; Estabelecer representantes comerciais e prepostos para a realização de vendas no atacado e varejo dos produtos dos associados.

§ 1º - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

FLS 99
SETOR DE LICITAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CUIABÁ-MT

§ 2º - A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Art. 4º. - A Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares – ASCOP, possui abrangência em todo o território nacional e não tem caráter partidário, nem discrimina sexo, raça, cor ou religião.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS.

Seção I - Do quadro associativo.

Art. 5º. – Podem ser admitidos como associados as pessoas jurídicas que representam os agricultores familiares desde que comprovem oficialmente esta condição, que concordem expressamente com as disposições deste Estatuto.

§ 1º- Os que se enquadrarem nos requisitos dispostos neste artigo, e desejarem ingressar na Associação, deverão formular pedido de admissão à Diretoria Executiva da Entidade, que deliberará acerca da pretensão do interessado em sua primeira reunião subsequente ao protocolo do pedido.

§ 2º - Poderão ser admitidos como associados as Pessoas Jurídicas: cooperativas, associações e empresas de agricultores familiares que possuírem DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF e que comprovem oficialmente esta condição.

Seção II- Dos direitos, deveres e responsabilidades.

Art. 6º. – São direitos do associado: I - Gozar de todas as vantagens e benefícios concedidos pela Associação; II - Participar de todas as atividades promovidas pela Associação; III - Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem; IV - Desligar-se da Associação quando lhe convier, através de comunicação escrita, observando o que consta no art. 20º §Único; V – O exercício pleno dos direitos associativos pelos membros da Associação está condicionado ao regular cumprimento de suas obrigações com a entidade; VI – O associado que aceitar qualquer relação empresarial e de negócios com a Associação não perderá os benefícios e direitos contidos neste estatuto.

Art. 7º. – São deveres do associado: I - Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria Executiva e Assembleia Geral; II - Colaborar para o alcance dos objetivos da Associação; III - Respeitar os compromissos assumidos pela Associação; IV - Comparecer às reuniões e Assembleias Gerais, quando convocado; V - Contribuir, com todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e fortalecimento da Associação; VI - Manter em dia as suas contribuições e responsabilidades; VII - Zelar pelo patrimônio da Associação; VIII - Participar das atividades do trabalho coletivo.

Seção III - Do desligamento, eliminação, exclusão e penalidades.

Art. 8º. São aplicáveis as seguintes penas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

I. Advertência por escrito;
II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
III. Desligamento
IV. Eliminação do quadro social.
V. Exclusão

Parágrafo Primeiro: A penalidade de advertência será aplicada ao associado que deliberadamente e imotivadamente vier a difamar ou caluniar infundadamente a Associação ou os membros de sua Diretoria Executiva.

FLS 100
SETOR DE LICITAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CUIABÁ-MT 110

Parágrafo Segundo: A pena de suspensão será aplicável ao associado que for reincidente na infração ao disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 9º. O desligamento dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente da Associação, não podendo ser negado.

Art. 10º. A eliminação será aplicada pela Diretoria Executiva, ao associado que infringir disposição legal ou estatutária, provocando prejuízo moral ou material à Associação, e ocorrerá mediante aprovação em reunião da Diretoria Executiva expressamente convocada para este fim, sendo facultado ao acusado o direito de apresentação da sua defesa nesta reunião, para a qual será previamente convocado. § 1º- Deliberando a Diretoria a convocação do associado para defender-se, este deverá ser notificado por escrito, para apresentar suas razões no prazo de 5 (cinco) dias. Em caso de recusa de recebimento da notificação, por parte do associado, duas testemunhas deverão assinar o referido documento, atestando este fato. § 2º - Proferida a decisão pela Diretoria Executiva, o associado eliminado poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da data da ciência da decisão. § 3º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da próxima Assembleia Geral, na qual o assunto será incluído na pauta da reunião. § 4º - A eliminação se efetivará, automaticamente, se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto do §2º deste artigo.

Art. 11º. A exclusão do associado ocorrerá:

I. Por violação ao Estatuto Social;
II. Desempenho de atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
III. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos;
IV. Por extinção da pessoa jurídica;
V. Por incapacidade civil não suprida;
VI. Por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação;
VII. Por dissolução da Entidade.

Art. 12º. - Os deveres dos associados perduram para os desligados, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício em que se deu seu afastamento.

CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO, FONTES DE RECURSOS E DESTINAÇÃO DE RECEITA.

Art. 13º O patrimônio da Associação será constituído de: I - Benfeitorias, terrenos e construções que vierem a ser feitas ou adquiridas pela Associação; II - Máquinas, implementos agrícolas e outros equipamentos adquiridos pela Associação; III - Auxílios, doações, subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira; IV – Contribuição voluntária dos próprios associados, estabelecida pela Assembleia Geral. § 1º Os recursos obtidos pela Associação através da comercialização dos produtos dos associados serão destinados desta forma: I – Pagamento de todas as despesas relativas a comercialização e logística; II – Pagamento de todos os impostos; III – Pagamento das despesas operacionais da associação; IV – Divulgação dos produtos produzidos pelos associados.

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.

Art. 14º. - São órgãos da administração da Associação: I - Assembleia Geral; II - Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Seção I - Da Assembleia Geral.

Art. 15º. A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da Associação, que vincula e obriga a todos, ainda que ausentes ou discordantes. § 1º - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente da Associação, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos de sua realização, onde

FLS 10
SETOR DE LICITAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CUIABÁ-MT

constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Art. 16º. A Assembleia Geral é composta por todos os associados, em dia com as suas obrigações, devendo reunir-se ordinariamente a cada 01 (um) ano, e extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 17º. Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial: I - Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal; II - Estabelecer o valor e periodicidade da contribuição dos associados; III - Conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que, por sua colaboração à Associação, os mereçam, IV – Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; Parágrafo Único. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á e deliberará, em primeira convocação, com o quórum mínimo da maioria absoluta dos associados; em segunda convocação, meia hora após, com a maioria simples.

Art. 18º. Compete à Assembleia Geral Extraordinária, em especial: I – Empossar ou nomear os membros da Diretoria Executiva; II – Decidir, com o voto favorável de maioria simples dos membros da Associação, a dissolução da Associação, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio; III – Modificar, no todo ou em parte, o Estatuto da Associação, mediante o voto de maioria simples dos membros da Associação; IV – Destituir os membros da Diretoria Executiva, mediante o voto favorável de maioria simples dos membros da Associação; V – Aplicar a punição de eliminação do quadro de associados da Entidade, conforme estabelecido por este Estatuto, mediante o voto favorável da maioria simples dos presentes; VI – Deliberar, sobre quaisquer outros assuntos de interesse social por maioria simples dos presentes; VII – Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação; VIII – Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto. § 1º - Ocorrendo destituição ou renúncia coletiva que possa comprometer a regularidade da administração da Associação, a Assembleia Geral poderá indicar Diretores provisórios até a posse dos novos, em eleição a ser realizada nas datas regulares. § 2º - A Assembleia Geral Extraordinária, reunir-se-á e deliberará, em primeira convocação, com o quórum mínimo da maioria absoluta dos associados; em segunda convocação, meia hora após, com a maioria simples de seus associados.

Art. 19º. - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da Associação ou por 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la conforme estabelece o artigo 60 do Código Civil.

Art. 20º. - Todas as decisões das Assembleias Gerais deverão ser registradas em livro próprio, sob a forma de ata e assinadas por todos os presentes. Parágrafo Único. Não será admitido o voto por procuração.

Seção II - Da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal

Art. 21º - A Diretoria Executiva será constituída por 04 (quatro) membros efetivos, e o Conselho Fiscal por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, com as denominações de: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Administrativo, o mandato vigorará por 10 (dez) anos, sendo permitida consecutivas reeleições, através de eleições diretas; § 1º - Nos casos de afastamento, impedimento ou ausência do Presidente, o Vice-Presidente assumirá as suas funções e o presidente poderá retornar ao cargo assim que requisitá-lo dentro do exercício do seu mandato; § 2º - Ocorrendo vacância de cargo na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal, a Assembleia Geral deverá fazer indicação de um novo nome;

Art. 22º - As eleições gerais serão convocadas pelo presidente através de edital fixado na sede da entidade, com no mínimo 60 dias de antecedência ao vencimento do atual mandato.
§ 1º - A formação e o registro das chapas que concorrerão as eleições gerais da Associação deverão estar registradas 30 dias antes da data marcada para as eleições.

Art. 23º - Compete à Diretoria em especial: I - Estabelecer normas, orientar, controlar e terceirizar todas as atividades e serviços da associação que se fizerem necessários para a consecução dos objetivos sociais da Associação; II - Elaborar o Plano de Trabalho da Associação, submetendo-o à

FLS 102

SETOR DE LICITAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CUIABÁ-MT

apreciação da Assembleia Geral; III - Apreciar os pedidos de ingresso na Associação; IV - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral; V - Indicar o banco ou os bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível; VI - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias, e pelas deliberações tomadas em Assembleia Geral; VII - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas anuais de sua gestão;

Art. 24º – A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente sempre que se fizer necessário, com convocação mínima de dois (02) dias corridos de antecedência, devendo lavrar ata, num livro próprio, de todas as decisões tomadas, sendo assinada por todos os presentes. § 1º - As reuniões da Diretoria Executiva serão convocadas pelo Presidente da Associação em exercício; § 2º - A Diretoria Executiva considerar-se-á reunida com a participação de pelo menos 03 (três) de seus membros.

Art. 25º - Compete ao Presidente da Associação: I - Cumprir e fazer cumprir os estatutos; II - Supervisionar as atividades da Associação, podendo delegar poderes; III - Representar extrajudicial e judicialmente a Associação; IV - Autorizar pagamento e verificar frequentemente o saldo em caixa; V - Convocar e presidir reuniões da Diretoria Executiva e Assembleia Geral; VI - Assinar, juntamente com o Diretor Financeiro da Associação, cheques e/ou documentos que envolvam responsabilidades financeiras da Associação; VII - Aplicar, de acordo com a programação, os recursos provenientes de contratos, convênios, doações, financiamentos e mensalidades; VIII - Promover a divulgação das atividades da Associação; IX - Promover e estimular a participação efetiva dos associados nas reuniões e Assembleias Gerais; X - Manter relacionamento com órgãos e veículos de comunicação social, entidades congêneres e a comunidade em geral; XI – Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos federais, estaduais, municipais e para estatais, perante os órgãos judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário; XII – Convocar eleições gerais e outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno ou na Assembléia Geral.

Art. 26º - Compete ao Vice-Presidente da Associação: I - Substituir o Presidente da Associação nas suas ausências ou impedimentos; II - Acompanhar, apoiando se necessário, as atividades do Presidente;

Art. 27º - Compete ao Diretor Administrativo da Associação: I - Lavrar ou mandar lavrar atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, mantendo os respectivos livros sob sua responsabilidade; II - Controlar a presença dos associados às reuniões; III - Fazer ou mandar fazer a correspondência, relatórios e outros documentos análogos; IV - Organizar arquivos, mantendo-os sob sua guarda; V - Fazer e manter atualizada a ficha de inscrição dos associados;

Art. 28º - Compete ao Diretor Financeiro da Associação: I - Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no banco ou bancos designados pela Diretoria; II - Elaborar e apresentar balancetes mensais e o balanço anual da Associação; III - Proceder a pagamentos autorizados pelo Presidente; IV - Assinar, juntamente com o Presidente, cheques e demais documentos contábeis da Associação; XII - Proceder ou mandar proceder a escrituração do livro auxiliar de caixa, mantendo-o sob sua responsabilidade; XIII - Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias e previdenciárias; XIV - Efetuar pagamentos com recursos de contratos e convênios, somente das atividades e aquisições neles programados; XV - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas na Assembleia Geral.

Art. 29º - Compete ao Conselho Fiscal, em especial: I - Examinar a escrituração e toda a situação financeira da associação; II - Assistir às reuniões da Diretoria, sempre que desta faculdade queira usar, onde poderá manifestar-se, porém, sem direito a voto; III - Verificar se os atos da Diretoria e da Gerência estão em harmonia com a lei e com o Estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados; IV - Dar parecer por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais representadas pela Diretoria.

Art. 30º - O Conselho Fiscal é composto por 03(três) membros efetivos e 03 (três) suplentes e terá sua reunião ordinária anualmente e as reuniões extraordinárias quando convocado pelo Presidente.
§ 1º - O Conselho considerar-se-á reunido com a participação de todos os seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.
§ 2º - Será lavrada a ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que comparecerem bem como as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

FLS 103

SETOR DE LICITAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CUIABÁ-MT

Art. 31º – O Regimento Interno poderá ser elaborado e constituído por normas estabelecidas pela Diretoria, baixadas sob a forma de resolução após aprovação em Assembleia Geral.

CAPÍTULO V - DOS LIVROS.

Art. 32º - A Associação deverá manter atualizados: I - Livro de atas de reunião da Diretoria Executiva; II - Livro de Atas da Assembleia Geral; III – Livro de registro de associado; IV - Livros, fiscais e contábeis, exigidos por lei e/ou regimento interno.

CAPÍTULO VI - DA DISSOLUÇÃO.

Art. 33º - A Associação será dissolvida, por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para este fim. Observando seu disposto artigo 18 deste estatuto.

Art. 34º - Em caso de dissolução, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada a instituição congênere, ou entidade filantrópica municipal, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 35º – Não será permitida a remuneração dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

Art. 36º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária conforme o artigo 18 deste estatuto.

Art. 37º - Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

Art. 38º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais. Sendo que os resultados deverão ser apresentados em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada até 31 de Março do ano subsequente.

Art. 39º Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Cuiabá, 21 de agosto de 2017.

Presidente
João Paulo Mattos Moura
CPF: 689.544.501-30

Vice-presidente
José Dias Ramos
CPF: 481.952.351-15

Advogada
Nome: Aline Dal Molin
OAB/MT 15.887

FLS 104

SETOR DE LICITAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CUIABÁ-MT

Concluídos os trabalhos o Senhor Presidente, passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária 006, e determinou a mim Renata Grasel, que servi como secretária que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim, pelo Senhor Presidente e demais membros da diretoria executiva assinada como sinal de sua aprovação.

Cuiabá, 21 de agosto de 2017.

Presidente
João Paulo Mattos Moura
CPF: 689.544.501-30

Vice-Presidente
José Dias Ramos
CPF: 481.952.351-15

Diretor Financeiro
Renata Grasel
CPF: 043.329.179-60

Diretor Administrativo
Wellinton Ramos Felipe
CPF: 945.501.661-34

1º Conselheiro Fiscal
Reginaldo Aparecido Ilidio
CPF: 087.102.808-04

2º Conselheiro Fiscal
Ivan Stefano
CPF: 959.148.628-68

3º Conselheiro Fiscal
Fabiana Leite Jardini Felipe
CPF: 712.844.861-68

Advogada
Aline Dal Molin
OAB/MT 15.887

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabelã/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

PESSOA JURIDICA - O.S. 478289 - Liv. A - 1743 - Fls. 275/285
ASCOP ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES
Protocolado em: 30/10/2017 sob nr. 364256
Registrado em: 30/10/2017 sob nr.29863
Averbado ao prot. nr.359114 e reg. nr. 24724
Reg. por: Telma Lucas Bom Despacho - Emol: R$ 101,80
Em testemunho da verdade
Telma Lucas Bom Despacho - Escrev.Autorizada

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CUIABÁ-MT

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabelã/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E REGISTRO
Código do Cartório: 058

Selo de Controle Digital
Codigo do Ato: 103.107.108.534
AZP89501 - R$ 101,80
Selo de Controle Digital
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS 105
SETOR DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASCOP - ASSOCIACAO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES
CNPJ: 23.040.383/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:18:36 do dia 06/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2018.
Código de controle da certidão: **88B8.3FB6.F7C7.40CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS 106
SETOR DE LICITAÇÃO

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23040383/0001-27
Razão Social: ASCOP ASSOC CENTRAL DAS COOP DE AGRICULTORES FAMILIARES
Nome Fantasia: ASCOP
Endereço: AV IPIRANGA 1715 SALA 06 / JARD INDEPENDENCIA / CUIABA / MT / 78031-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2018 a 28/03/2018

Certificação Número: 2018022705580468663806

Informação obtida em 17/03/2018, às 18:23:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS
DE AGRICULTORES FAMILIARES
Av Ipiranga, 1715 – Sala 06 – Jardim Independência. Cuiabá – MT. CEP: 78.031-030
CNPJ: 23.040.383/0001-27 I.E: 13.597.904-8
presidencia@ascop.com.br - Telefone: 065.2129-6809 / 065.9957-0011

FLS 107
SETOR DE LICITAÇÃO

Cuiabá, 10 de Março de 2018

Declaração de Responsabilidade

A ASCOP – Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares, inscrita no CNPJ: 23.040.383/0001-27 e localizada à Av. Ipiranga, 1715 – Sala 06 – Jardim Independência, Cuiabá – MT CEP: 78.031-030, declara para os devidos fins possuir o controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados.

23.040.383/0001-27
I.E.: 13.597.904-8
ASCOP - ASSOCIAÇÃO CENTRAL
DAS COOPERATIVAS DE
AGRICULTORES FAMILIARES
Av. Ipiranga, 1715 sala 06
Jd. Independência - CEP 78.031-000
Cuiabá - MT

ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS
DE AGRICULTORES FAMILIARES
Av Ipiranga, 1715 – Sala 06 – Jardim Independência. Cuiabá – MT. CEP: 78.031-030
CNPJ: 23.040.383/0001-27 I.E: 13.597.904-8
presidencia@ascop.com.br - Telefone: 065.2129-6809 / 065.9957-0011

FLS 108
SETOR DE LICITAÇÃO

Cuiabá, 10 de Março de 2018

Declaração de Cumprimento das Entregas dos Produtos, Capacidade de Produção, Beneficiamento e Transporte

A ASCOP – Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares, inscrita no CNPJ: 23.040.383/0001-27 e localizada à Av. Ipiranga, 1715 Sala 06 – Jardim Independência, Cuiabá – MT CEP: 78.031-030, declara para os devidos fins possuir capacidade de entrega dos produtos, **e que os produtos a serem entregues são produzidos pelos seus associados** conforme as exigências do edital de Chamada Pública 01/2018 do Município de Jaciara – MT.

23.040.383/0001-27
I.E.: 13.597.904-8
ASCOP - ASSOCIAÇÃO CENTRAL
DAS COOPERATIVAS DE
AGRICULTORES FAMILIARES
Av. Ipiranga, 1715 sala 06
Jd. Independência - CEP 78.031-000
Cuiabá - MT

FLS 109 SETOR DE LICITAÇÃO

Consulta de Estabelecimento Nacional

Dados do Estabelecimento Nacional

CNPJ: 83.310.441/0016-01 Fantasia: AURORA

Razão: COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS

Dados Gerais | Áreas de Atuação | Categorias/Classes

SIF: 3125 Data de Reserva: 10/09/1987 Data de Registro: 25/08/1989

Nr. Processo: 21050.003693/1985- Situação: Ativo

Endereco:

Logradouro: BR 282, KM 610

Bairro: CENTRO CEP: 89.874-000

Município: MARAVILHA UF: SC

Telefone: (49) 3664.6300 Fax: (49) 3664.6300

E-Mail: famh@auroraalimentos.com.br

Site: http://www.auroraalimentos.com.br

Nome
CARNE

Descrição (Categoria / Classe)
MATADOURO DE AVES E COELHOS - C10 / MA1 - MATADOURO DE AVES

Nova Consulta

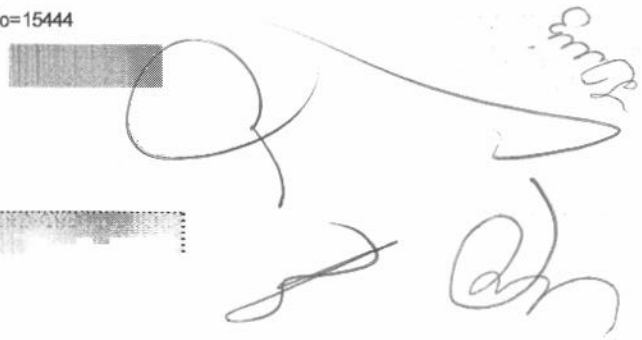

Consulta de Estabelecimento Nacional

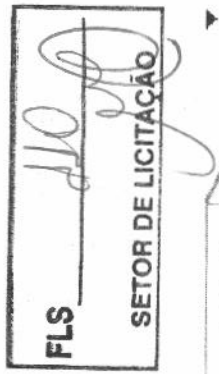

Dados do Estabelecimento Nacional

CNPJ: 83.310.441/0029-18 Fantasia: AURORA
Razão: COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS

Dados Gerais | Áreas de Atuação | Categorias/Classes

SIF: 1894 Data de Reserva: 20/06/2008 Data de Registro: 19/01/2012
Nr. Processo: 21050.001792/2006-18 Situação: Ativo
Endereco:
Logradouro: RDV BR 282, KM 582, S/Nº
Bairro: INTERIOR CEP: 89.870-000
Município: PINHALZINHO UF: SC
Telefone: 49-3366-2600 Fax:
E-Mail: m-coldebella@auroraalimentos.com.br
Site:

Nova Consulta

FLS SETOR DE LICITAÇÃO

Consulta de Estabelecimento Nacional

Dados do Estabelecimento Nacional

CNPJ: 24.702.037/0007-15 Fantasia: COOPERNOVA
Razão: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA LTDA

Dados Gerais | Áreas de Atuação | Categorias/Classes

SIF: 3675 Data de Reserva: 18/10/1993 Data de Registro: 07/08/2015
Nr. Processo: 21024.001782/1992-14 Situação: Ativo
Endereco:
Logradouro: BR 163, KM 648
Bairro: INDUSTRIAL CEP: 78.505-000
Município: TERRA NOVA DO NORTE UF: MT
Telefone: (66) 3534-1282 Fax: (66) 3534-1282
E-Mail: cooperativa@cooperativa-mt.com.br
Site: www.coopernova.com

Nome
LEITE

Descrição (Categoria / Classe)
USINA DE BENEFICIAMENTO - L3A / LT3 - EST.LEITE E DERIV.(100.000A300.000

Nova Consulta

FLS 112

SETOR DE LICITAÇÃO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUARIA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que esta devidamente registrado neste Ministerio sob o Nro.: **MT-07887 00008-3**

O Produto: **POLPA DE ACEROLA INTEGRAL**

MARCA: TERRANOSSA

Concedido: 15/04/2008 Proc.No.: 21024001057200893

Apresentado pelo Estabelecimento:

COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA

C.N.P.J No.: 24702037-0004/72 Inscricao Estadual No.: 130490156

Localizado a: ROD BR 163 KM 648

Bairro:

Municipio: Terra Nova do Norte UF: MT

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Cuiaba MT, 15 de Abril de 2008

Folha Unica

Francisco Moraes Chico Costa
Superintendente da SFA/MT

MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUARIA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

FLS 13
SETOR DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que esta devidamente registrado neste Ministerio sob o Nro.: MT-07887 00001-6

O Produto: POLPA DE CAJU INTEGRAL

MARCA: TERRANOSSA

Concedido: 16/01/2006 Proc.No.: 2102400196820057

Apresentado pelo Estabelecimento:

COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA

C.N.P.J No.: 24702037-0004/72 Inscricao Estadual No.: 130490156

Localizado a: ROD BR 163 KM 648

Bairro:

Municipio: Terra Nova do Norte UF: MT

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Cuiaba MT, 16 de Janeiro de 2006

olha Unica

Paulo Antonio da Costa Bilégo
Superintendente da SFA/MT

MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUARIA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

FLS 114
SETOR DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que esta devidamente registrado neste Ministerio sob o Nro.: **MT-07887 00005-9**

O Produto: **POLPA DE MANGA INTEGRAL**

MARCA: TERRANOSSA

Concedido: 15/04/2008 Proc.No.: 2102400105520080

Apresentado pelo Estabelecimento:

COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA

C.N.P.J No.: 24702037-0004/72 Inscricao Estadual No.: 130490156

Localizado a: ROD BR 163 KM 648

Bairro:

Municipio: Terra Nova do Norte UF: MT

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Cuiaba MT, 15 de Abril de 2008

Folha Unica

Francisco Moraes Chico Costa
Superintendente da SFA/MT

COOPER ITAIPU
Uma sociedade de pessoas

FLS 115
SETOR DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO PARTICULAR

COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 83.220.723/0001-23, com sede na Avenida Brasília, nº 3.300, Centro, na cidade de Pinhalzinho-SC, por seu representante legal abaixo assinado, sob as penas da lei, declara o que segue:

A Cooperativa Regional Itaipu, através de seus associados exerce a atividade de criação de suínos e aves, produção de leite, milho, soja, trigo entre outras *matérias primas* que envolvem a agricultura familiar.

A Cooperativa em questão integra a DAP da Cooperativa Central Aurora Alimentos, e através do ato cooperativo repassa a maior parte da matéria prima produzida por seus cooperados para serem industrializadas e comercializadas pela Cooperativa Central Aurora Alimentos, sob a marca Aurora, inscrita no CNPJ sob o nº 83.310.441/0001-17, conforme DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF SDW83310441000130111160456 - em anexo, que adota esse sistema com todos os seus cooperados.

Por fim, oportuno declarar que a COOPERITAIPU - Cooperativa Regional Itaipu compõe a DAP da ASCOP - ASSOCIAÇÃO DAS COOPERATIVAS E AGRICULTORES FAMILIARES, (DAP EM ANEXO), e esta comercializa alguns produtos fornecidos pela Cooperativa Regional Itaipu sob a marca Aurora.

Pinhalzinho - SC, 12 de fevereiro de 2018.

Tabelionato de Notas de Pinhalzinho - SC

COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU
CNPJ Nº 83.220.723/0001-23

COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU
Av. Brasília, 3300 - Cx. Postal 71
CEP: 89870-000 - Pinhalzinho - SC
E-mail: itaipu@cooperitaipu.com.br
Fone/Fax: (49) 3366-6500
CNPJ: 83.220.723/0001-23
Inscr. Est.: 250.416.352

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC
Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av Brasília, 1203, CEP 89870-000, Centro, Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49 3366 1049 - www.cartorioody.com.br
REC. nº 321458.RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 15 de fevereiro de 2018 de:. (1)ARNO PANDOLFO por COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU
MORGANA KIST - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,15 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZP88596-9K3Y
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

FLS 146

SETOR DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado **ASCOP – ASSOCIAÇÃO DAS COOPERATIVAS E AGRICULTORES FAMILIARES,** inscrita no CNPJ nº 23.040.383/0001-27, com sede e foro na Av. Dr. José Feliciano de Figueiredo, 83 – Bairro Centro Sul, Condomínio Piazza Di Siena Torre 4 Apto 501 – Cuiabá – MT, representada neste ato pelo Presidente Sr. João Paulo Mattos Moura, inscrito no CPF nº 689.544.501-30, doravante denominada **CONTRATANTE,** de outro lado, **PASTIFÍCIO SÃO JOSÉ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 08.303.508/0001-70, com sede na Rua Antônio Ogliari, nº 250, Centro, Município de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATADO.**

As partes têm entre si, ajustado contratar a Prestação de Serviços de Industrialização nos termos e condições estabelecidos nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de industrialização de massas secas curtas e/ou longas (macarrão) a ser prestado pelo CONTRATADO à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem que será utilizada a embalagem própria do CONTRATADO, que poderá ser alterada pela utilização da embalagem própria do CONTRATANTE posteriormente, à sua escolha, devendo o preço constante na cláusula 2ª ser minorado e reajustado mediante aditivo contratual.

DO PREÇO

CLÁUSULA 2ª - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem que a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente a R$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos) por quilograma do produto processado e embalado.

PARÁFRAFO PRIMEIRO - O pagamento deverá ser efetuado até 15 dias após a retirada do produto industrializado, através de boleto bancário.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos preços citados acima, salienta-se que está incluso nesta composição os seguintes itens: todos os ingredientes necessários para produção do macarrão acima citado, bem como, mão-de-obra e embalagens primária e secundária, exceto trigo conforme especificado na cláusula 13.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo reajustes de preços dos produtos e embalagens utilizados na fabricação e processamento do macarrão, no decorrer do presente contrato, o preço fixado na cláusula 2ª poderá sofrer alteração mediante comunicação com quinze dias de antecedência e elaboração de Termo Aditivo.

DO ATRASO

CLÁUSULA 3º - Havendo atraso no pagamento incidirá juros de 1% ao mês mais multa de 2% ao mês além de correção monetária determinada pelo IGP-M até o efetivo pagamento.

FLS 107

SETOR DE LICITAÇÃO

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 4ª - As partes, de comum acordo, estabelecem que não haverá regime de horários para a prestação de serviço, estando o CONTRATADO livre para cumprir suas obrigações, porém, deverá atender preferencialmente a solicitação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 5ª - As partes, de comum acordo, estabelecem que o CONTRATADO será responsável pela contratação de seus ajudantes e auxiliares mediante anotação de CTPS, recolhimento de encargos sociais e demais verbas trabalhistas.

CLÁUSULA 6ª - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem que, sendo a CONTRATANTE incluída em eventual demanda trabalhista de subordinados do CONTRATADO, a contratante poderá reaver do contratado através de ação de cobrança todas as despesas havidas com contratação de advogado e custas e despesas processuais, incluindo-se o pagamento de pericias, além de eventual condenação.

CLÁUSULA 7ª - As partes, de comum acordo, estabelecem que o produto já processado e embalado estará disponível na sede do CONTRATADO na cidade de Xanxerê-SC, ficando a CONTRATANTE responsável pelas custas do transporte do produto até o endereço de sua unidade.

A AUSÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO

CLÁUSULA 8ª - As partes, de comum acordo estabelecem a total inexistência de vínculo empregatício entre as partes contratantes nos termos da Lei nº 5.859/72, inclusive as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO qualquer tipo de relação de subordinação.

CLÁUSULA 9ª - As partes, de comum acordo estabelecem que o CONTRATADO poderá delegar para terceiros as atribuições previstas neste instrumento de contrato de prestação de serviços, desde que com expressa autorização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito estabelecem que o CONTRATADO não possui vínculo exclusivo com a CONTRATANTE, podendo realizar novas contratações, desde que compatíveis com as condições ora estabelecidas, devendo atender às solicitações da CONTRATANTE com preferência.

PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA 10 - As partes, de comum acordo, estabelecem que o presente instrumento vigorará pelo prazo determinado de 01 (um) ano a contar da data de 10/01/2018, findando-se em 10/01/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem que vencendo o prazo acima indicado, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, e havendo intenção de rescindi-lo deverá a parte

FLS 118

SETOR DE LICITAÇÃO

interessada comunicar a outra com 30 (trinta) dias de antecedência sob pena de incidir as penalidades, além das perdas e danos.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA 11 - O CONTRATADO, de espontânea vontade, livre de qualquer vício de consentimento, responsabiliza-se integralmente pelo processamento da matéria prima e embalagem do produto final e pela conservação da mercadoria, respondendo perante os consumidores pelo processamento e qualidade do produto, objeto do presente instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA 12 - A CONTRATANTE deverá oferecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários á perfeita consecução do mesmo.

CLÁUSULA 13 - A CONTRATANTE deverá fornecer a Matéria Prima - Trigo comercial ao CONTRATADO, na proporção de 1,447Kg de trigo para cada quilo de macarrão produzido. O trigo deverá ser entregue com antecedência à data da produção, obedecendo as seguintes características: Padrão exigido pelo Ministério da Agricultura, PH mínimo de 78%; umidade máxima de 13%, impurezas e matérias estranhas naturais de no máximo 1,5%, livre de quaisquer percentuais de produtos químicos, comprovado mediante anexação de Laudos de análise do trigo.

CLÁUSULA 14 - A CONTRATANTE deverá realizar o pagamento dos fretes referente ao envio de trigo e retirada do macarrão industrializado.

CLAUSULA 15 - O CONTRATADO obriga-se a fornecer Nota Fiscal de Serviços referente a toda e qualquer retirada de produtos industrializados.

CLAUSULA 16 - O CONTRATADO compromete-se a fornecer os ingredientes necessários a fabricação do macarrão como emulsificantes, corantes e outros, exceto o trigo; a fornecer as embalagens primárias e secundárias próprias para a comercialização de macarrão, de acordo com a legislação brasileira e editais de licitações; e, ainda, a fabricar macarrão de acordo com as normas de segurança, ambientais e de natureza técnica, inerentes ao processo de produção, devendo o produto bem como as embalagens estarem de acordo com o expresso no edital do pregão eletrônico o qual é anexo ao presente contrato.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA 17 - As partes, de comum acordo, estabelecem que caberá a CONTRATANTE, a seu critério exclusivo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução das atividades contratadas e do comportamento pessoal do CONTRATADO, inclusive por seus prepostos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A falta de fiscalização por parte da CONTRATANTE não restringe ou diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva do CONTRATADO no que concerne as atividades contratadas e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

FLS 119

SETOR DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA 18 - As partes, de comum acordo, estabelecem que a parte que rescindir antecipadamente o contrato será penalizada com multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor total até a data pago em contrapartida a prestação de serviço.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 19 - O presente compromisso em todas suas cláusulas e condições obriga as partes, por si seus herdeiros e/ou legais sucessores, a fazerem sempre boa, firme e valiosa essa mesma avença, obedecidas as condições do negócio previsto em seus termos.

CLÁUSULA 20 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, elegem as partes o foro da comarca de Lucas do Rio Verde /MT.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Lucas do Rio Verde-MT, 10 de janeiro de 2018.

ASCOP – ASSOCIAÇÃO DAS COOPERATIVAS E AGRICULTORES FAMILIARES - CONTRATANTE

PASTIFÍCIO SÃO JOSÉ LTDA - CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
Sonia Maria Schurhaus Weber - Tabeliã
Av. Brasil nº 79, Sala 05 - Centro - Xanxerê/SC
CEP 89820-000 - Fone: 49 3433 0970
tabelionatoxanxere@gmail.com
Horário de atendimento: 08h às 12h e 14h às 18h

REC. nº 533197. RECONHEÇO A ASSINATURA POR AUTÊNTICA de: (1) GEAN GUSTAVO SEBBEN
Dou fé. Xanxerê, 31 de janeiro de 2018.
Obs.: Contrato de prestação de serviços de industrialização
Em testemunho _____ da verdade.

EDUARDO ZARPELON WEBER - Escrev. Notarial
Emolumentos: R$ 3,15 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EYY42425-OBRZ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
Sonia Maria Schurhaus Weber - Tabeliã
Av. Brasil nº 79, Sala 05 - Centro - Xanxerê/SC
CEP 89820-000 - Fone: 49 3433 0970
tabelionatoxanxere@gmail.com
Horário de atendimento: 08h às 12h e 14h às 18h

REC. nº 534203. RECONHEÇO A ASSINATURA POR AUTÊNTICA de: (1) JOAO PAULO MATTOS MOURA
Dou fé. Xanxerê, 07 de fevereiro de 2018.
Obs.: Contrato de prestação de serviços d industrialização com Pastifício São José LTDA
Em testemunho _____ da verdade.

EDUARDO ZARPELON WEBER - Escrev. Notarial
Emolumentos: R$ 3,15 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EYY43706-GJG3
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br